

Câmara Municipal

Reunião Extraordinária realizada dia 6 de setembro de 2022 Ata N.º 20

Presidiu esta reunião a Senhora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de
Reguengos de Monsaraz
Encontravam-se, ainda, presentes os seguintes membros: o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal,
Francisco José Cardoso Grilo, e os Senhores Vereadores Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, Anabela Capucho
Caeiro e António Manuel Boto Fialho
Secretariou a reunião o Senhor Nelson Fernando Nunes Galvão
No Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, a Senhora Presidente da Câmara Municipal,
Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, declarou aberta a reunião: Eram 10 horas
ORDEM DO DIA
Concurso Público de Fornecimento de Refeições: Anos Letivos 2022/2023 e 2023/2024 – Adjudicação e Minuta
do Contrato
A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º
73/GP/2022, por si firmada em 31 de agosto de 2022, referente à adjudicação e minuta do contrato do concurso público
de fornecimento de refeições para os anos letivos 2022/2023 e 2023/2024, proposta cujo teor ora se transcreve:
"GABINETE DA PESIDÊNCIA
PROPOSTA N.º 73/GP/2022
CONCURSO PÚBLICO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES: ANOS LETIVOS 2022/2023 E 2023/2024 – ADJUDICAÇÃO E
MINUTA DO CONTRATO
Considerando que:

- § Em reunião extraordinária do órgão executivo, realizada em 8 de agosto de 2022, foi deliberado proceder à abertura de procedimento concursal por Concurso Público para o Fornecimento de Refeições aos Alunos das Escolas de Ensino Básico do 1º, 2º e 3º Ciclos (à Exceção do 9º ano de Escolaridade) e Educação Pré-Escolar da Rede Pública do Concelho de Reguengos de Monsaraz Anos Letivos 2022/2023 e 2023/2024;
- § Foi publicado no Diário da República n.º 155, de 11 de agosto de 2022, o anúncio de procedimento nº10293/2022 e no Jornal Oficial da União Europeia, em 12 de agosto de 2022 com referência nº2022/S 155-443688;
- § O referido procedimento concursal foi disponibilizado na plataforma eletrónica saphetygov.pt;
- § A abertura de propostas do procedimento concursal realizou-se no dia 24 de agosto de 2022, pelas 10 horas;
- § Nesse mesmo dia, foi elaborado o Relatório Preliminar de Análise de Propostas e foi disponibilizado a todos os concorrentes para efeitos de audiência prévia, em conformidade com o disposto no artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de



Câmara Municipal

agosto, com alterações introduzidas pela Lei nº 30/2021, de 21 de maio;

- § À sobredita audiência prévia foi fixado o prazo de cinco dias, para que os concorrentes, querendo, se pronunciassem por escrito:
- § O prazo de audiência prévia terminou em 31 de agosto de 2022, não tendo sido apresentada nenhuma pronúncia sobre o Relatório Preliminar:
- § Nos termos do n.º 1 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, foi elaborado o fundamentado Relatório Final, que se anexa cópia;
- § No Relatório Final o Júri propõe manter o teor do Relatório Preliminar, e com base na análise efetuada propõe a adjudicação do concurso "Fornecimento de Refeições aos Alunos das Escolas de Ensino Básico do 1º, 2º e 3º Ciclos (à exceção do 9º Ano de Escolaridade) e Educação Pré-escolar da Rede Pública do Concelho de Reguengos de Monsaraz − anos letivos 2022/2023 e 2023/2024" ao concorrente "Gertal − Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A." pelo valor de €499.360,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, trezentos e sessenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e nas demais condições da proposta;
- § Conforme disposto no n.º 3 do Artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, enviar o presente Relatório Final, juntamente com o Relatório Preliminar e demais documentos que compõem o processo de concurso à Câmara Municipal, órgão competente para a decisão de contratar, cabendo a este órgão, nos termos do n.º 4 do citado artigo, decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação;
- § Nos termos do n.º1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, foi elaborado a respetiva minuta do contrato referente ao Concurso Público para "Fornecimento de refeições aos alunos das escolas de Ensino Básico do 1º, 2º e 3º Ciclos (à exceção do 9º ano de escolaridade) e Educação Pré-Escolar da Rede Pública do Concelho de Reguengos de Monsaraz – Anos Letivos 2022/2023 e 2023/2024".

Termos em que somos a propor ao executivo municipal:

- a) Acolher o teor integral do Relatório Final do Concurso Público em apreço e adjudicar à empresa "Gertal Companhia Geral de Restaurantes e Privadas, S.A." o "Fornecimento de Refeições aos Alunos das Escolas de Ensino Básico do 1º, 2º e 3º Ciclos (à exceção do 9º Ano de Escolaridade) e Educação Pré-escolar da Rede Pública do Concelho de Reguengos de Monsaraz anos letivos 2022/2023 e 2023/2024" pelo valor de €499.360,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, trezentos e sessenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- b) Aprovar a minuta do contrato referente ao Concurso Público para "Fornecimento de Refeições aos Alunos das Escolas de Ensino Básico do 1º, 2º e 3º Ciclos (à exceção do 9º Ano de Escolaridade) e Educação Pré-escolar da Rede Pública do Concelho de Reguengos de Monsaraz – anos letivos 2022/2023 e 2023/2024", em anexo;
- c) Determinar às subunidades orgânicas de Administrativa Contratação Pública, de Contabilidade e Património e à Oficial Público a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da deliberação que recair sobre a presente proposta."

Ass	im, pondei	ado, apı	eciado e	discutido	muito	circunstanciadan	nente es	te assur	nto, o	Executivo	Municipa
deliberou	ı, por unani	midade:									
a) Ad	colher o teo	r da sobr	edita Prop	oosta n.º 73	3/GP/20)22;					
b) A	colher o te	or integr	al do Re	latório Fina	al do C	oncurso Público	em apre	ço e adjı	udicar	à empresa	"Gertal -
Compani	nia Geral de	e Restaui	rantes e F	Privadas, S	.A." o "	Fornecimento de l	Refeiçõe	s aos Alu	inos d	as Escolas	de Ensino
Básico d	o 1º, 2º e	3° Ciclos	s (à exce	ção do 9º	Ano de	e Escolaridade) e	Educaç	ão Pré-e	scola	da Rede l	Pública do



Câmara Municipal

Nomeação de Auditor Externo responsável pela certificação legal de contas

"GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA PROPOSTA N.º 35/VP/2022 NOMEAÇÃO DE AUDITOR EXTERNO RESPONSÁVEL PELA CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS

Considerando:

- 1. O n.º 3 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual, "Os Os documentos de prestação de contas das entidades referidas no n.º 1, que sejam obrigadas, nos termos da lei, à adoção de contabilidade patrimonial, são remetidos ao órgão deliberativo para apreciação juntamente com a certificação legal das contas e o parecer sobre as mesmas apresentados pelo revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas, nos termos previstos no artigo seguinte.";
- 2. O n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual, "O auditor externo, responsável pela certificação legal de contas, é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas."
- 3. É necessário contratar um auditor externo para a revisão legal de contas do ano 2022, de entre revidores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas, para cumprimento do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro,



Câmara Municipal

na redação atual;

- 4. A contratação de um auditor externo para a revisão legal de contas do ano 2022, consiste numa aquisição de serviços regulamentada pelo Código dos Contratos Públicos;
- 5. Nos termos do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, sobre a escolha do procedimento de formação de contratos de aquisição de serviços, pode adotar-se o procedimento por ajuste direto, quando o valor do contrato for inferior a 20.000,00€, contudo foi entendido adotar um procedimento por consulta prévia com consulta a três entidades;
- A revisão legal de contas dos dois anos anteriores não ultrapassou 9.200,00€ anuais, pelo que se estimou este montante para o preço base do procedimento;
- 7. Foi desenvolvido o procedimento por consulta prévia, do qual resultou o projeto de decisão em anexo;

Somos a propôr ao Executivo Municipal:

Nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1do artigo 33.º do Regime Jurídico da Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e respetivas declarações de retificação, aprovar a nomeação de auditor externo responsável pela certificação legal de contas (conforme projeto de decisão em anexo) da sociedade de revisores oficiais de contas "Oliveira, Reis & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda." e submeter à Assembleia Municipal para que este órgão, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual:

a) Nomeie como auditor externo responsável pela certificação legal de contas (conforme projeto de decisão em anexo) a sociedade de revisores oficiais de contas "Oliveira, Reis & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. e assim autorize a comunicação da adjudicação a esta entidade do procedimento 25-CPV-ACP-2022.

Determinar à Divisão de Gestão Financeira e à Divisão de Desenvolvimento Económico, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta."

Apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:
a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 35/VP/2022;
b) Aprovar, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico da Autarquias Locais,
aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e respetivas declarações de retificação, a nomeação como auditor
externo responsável pela certificação legal de contas a sociedade "Oliveira, Reis & Associados - Sociedade de
Revisores Oficiais de Contas, Lda.";
c) Submeter a presente deliberação, a aprovação da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos
termos do disposto no n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual;
d) Determinar à Divisão de Gestão Financeira e à Divisão de Desenvolvimento Económico, ambas do Município de
Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e
integral execução da presente deliberação.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, informou que nos termos do disposto no artigo 49.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico



Câmara Municipal

das autarquias locais, fixava-se o período de intervenção aberto ao público
Não se verificou qualquer intervenção
APROVAÇÃO EM MINUTA
A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final da reunião de harmonia com o
preceituado no artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime
jurídico das autarquias locais
E nada mais havendo a apreciar, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates,
deu por encerrada a reunião. Eram 10 horas e 05 minutos
E eu na qualidade de Secretário desta
Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, lavrei, li e subscrevi a presente ata